
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

L E I Nº 6.752, DE 19 DE MAIO DE 2005.

Declara de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação Cáritas Brasileira Regional do Norte II.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação Cáritas Brasileira Regional do Norte II, com sede na Capital deste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 19 de maio de 2005.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DOE Nº 30.442, de 23/05/2005.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

